



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.133/2008

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

**“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal
à entidade que especifica”**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação Vital**”, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.367.978/0001-40, sediada na Rua Euclides da Rocha Lima, 65, Jardim do Limão, Pinhalzinho/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de Dezembro de 2.008.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal